



### SUMÁRIO

Portarias .....	1
Administração Indireta .....	4
Atos do Legislativo .....	5
Editais .....	6
Final .....	10

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 12.490, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de 30 de outubro de 2019, a Portaria nº 12.483, de 24 de outubro de 2019, que designou a servidora VALDEREZ DELFINO COSTA BEZERRA, para prestar serviços junto ao PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/10/2019.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (30.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.493, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Marcelo Henrique Carvalho, portador do RG nº 41.824.015-2, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 12.448, de 08 de outubro de 2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 29 de outubro de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.448, de 08 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.494, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Luiz Otávio Lourenço, portador do RG nº 44.925.474-4, aprovado no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 29 de outubro de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.459, de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.495, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Guilherme da Silva Nogueira, portador do RG nº 45.033.397-8, aprovado no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 12.449, de 10 de outubro de 2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de outubro de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.449, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.496, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Arquiteto, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ERICO MITSUO CARDOSO MORITA, portador do RG nº 29.085.731-4, classificado em 01º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12.497, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Enizete Rodrigues de Sousa Dourado;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. FLÁVIO HENRIQUE FERNANDES, portador do RG nº 35.018.689-3, classificado em 22º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12.498, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. GUILHERME POVEDA DA SILVA, portador do RG nº 40.921.555-7, classificado em 71º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12.499, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Engenheiro Civil, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, portador do RG nº 48.243.631-1, classificado em 01º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12.500, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. JUANITA DE CÁSSIA SULATO BELI, portadora do RG nº 34.381.495-X, classificada em 01º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12.501, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Célia Aparecida Gimenes da Silva;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS PELEGRINO, portadora do RG nº 34.693.579-9, classificada em 33º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12.502, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Fisioterapeuta, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. LUANA DA CRUZ TAVARES DIAS, portadora do RG nº 50.094.348-5, classificada em 01º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.503, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Psicólogo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARCELA SARTO ROSENDO ALVES, portadora do RG nº 17.452.328, classificada em 01º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.504, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
Considerando a aposentadoria da Sra. Ivani Ferreira Valim da Fonseca;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARILENE PIEDADE BALBINO FERRAZ DOS SANTOS, portadora do RG nº 27.571.386-6, classificada em 78º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.505, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
Considerando a aposentadoria da Sra. Mariângela Sérgio de Oliveira;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA PERIM, portadora do RG nº 16.652.741-5, classificada em 34º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.506, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Engenheiro Civil, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. PAULA CRISTINA PACHIEGA DA GAMA SALES, portadora do RG nº 16.702.872, classificada em 02º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.507, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
Considerando a exoneração da Sra. Luciana Ivani Alves da Silva;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. PAMELA PIROLA DA SILVA, portadora do RG nº 41.261.307-4, classificada em 79º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.508, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
Considerando a exoneração do Sr. Gustavo Henrique Parolin Jeronimo;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. EDGAR DONIZETE DA SILVA, portador do RG nº 45.368.772-6, classificado em 47º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.509, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. BRUNO FRALEONI, portador do RG nº 48.959.553-4, classificado em 72º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.510, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Engenheiro Agrimensor, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ARTHUR CASTRO FERNANDES, portador do RG nº 39.377.520-3, classificado em 01º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (31.10.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.511, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir o Departamento de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento pelo Departamento de Engenharia, como componente do Setor Técnico do Conselho Municipal de Defesa Civil, de que trata o § 1º do Art. 1º da Portaria nº 10.612, de 30 de agosto de 2.017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove (01.11.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
CNPJ 05.774.894/0001-90

### RESULTADO DO PREGÃO N.º 003/19

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, torna público o resultado do Pregão n.º 003/19. TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 29.634.736/0001-01, vencedora pelo valor de R\$ R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais)

Fica Adjudicado o direito de aquisição do bem objeto deste certame à licitante vencedora supracitada.

São João da Boa Vista, 31 de outubro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
Pregoeiro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
CNPJ 05.774.894/0001-90

### HOMOLOGAÇÃO

Sérgio Venício Dragão, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão n.º 003/19.

São João da Boa Vista, 31 de outubro de 2019.

**Sergio Venício Dragão**  
Superintendente

### CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

#### Contrato nº 001/2014- Rescisão

Contratada: Diocese de São João da Boa Vista

Objeto: Locação de imóvel

Assinatura: 31 de outubro de 2019.

#### Contrato nº 031/2019 - Rescisão

Contratada: C.S.B. Promoções Ltda ME

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos de realização dos Vestibulares do UNIFAE  
Assinatura: 14 de outubro de 2019.

#### Contrato nº. 034/2019

Contratada: Construtora Arco Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interligação de rede de combate a incêndio da Nova Unidade do UNIFAE  
Prazo: 25/10/2019 até 24/12/2019

Valor: R\$ 76.502,24

Assinatura: 25/10/2019

#### Contrato nº. 035/2019

Contratada: Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda  
Objeto: Contratação de empresa atuante nas áreas de engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho, com objetivo de efetuar levantamento e elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA, e análise ergonômica do trabalho – AET, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, bem como de efetuar levantamento e elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO  
Prazo: 25/10/2019 até 24/02/2020

Valor: R\$ 8.000,00  
Assinatura: 25/10/2019

**Contrato nº. 036/2019**

Contratada: ENGDTP & Multimidia Comércio e Prestação de Serviços de Informática Ltda

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software (Adobe Creative Cloud e banco de Imagem Adobe Stock) para utilização no Laboratório de Comunicação do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

Prazo: 21/10/2019 até 20/07/2020

Valor: R\$ 353.500,00

Assinatura: 21/10/2019

São João da Boa Vista, 31 de outubro de 2019.

**Regina Rocha Rodrigues**  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

*“Altera o Art. 5º da Resolução nº 013, de 15 de outubro de 2019, que regulamenta a viagem, o adiamento de numerário e a prestação de contas dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, em consonância com a Lei Municipal nº 063, de 03 de agosto de 1978”  
(Autoria - Mesa da Câmara Municipal)*

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:  
Artigo 1º - O Art. 5 da Resolução nº 013 de 15 de outubro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:  
Artigo 5º - Considera-se indispensáveis como comprovante de despesa, para fins de prestação de contas os documentos abaixo:

- a) nota fiscal em nome e com o CNPJ da Câmara Municipal;
- b) cupom fiscal com CNPJ da Câmara Municipal;
- c) descrição detalhada das despesas com alimentação, separando bebidas e alimentos;
- d) comprovante de pedágio, desde que pertencente ao itinerário previsto na viagem.

Parágrafo único – As inscrições nos congressos, cursos, encontros ou outros eventos dos quais participe servidor ou vereador, se possível, deverá ser feita diretamente pela secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUÍS CARLOS DOMICIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (30/10/2019)

**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

*“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereadora a Ilustríssima Senhora Maria Cândida de Oliveira Costa”  
(Autoria – Da Presidência)*

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-  
Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereadora a Ilustríssima Senhora Maria Cândida de Oliveira Costa, referente ao dia 21 de outubro de 2019, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LUÍS CARLOS DOMICIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (30/10/2019).



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2019  
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.58	241	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	1.491,84	C/APRES
02.02 - 33.90.39.90	242	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A	PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019	451,73	C/APRES
02.02 - 33.90.39.95	243	OPÇÃO SJ COM. DE EQUIP. E INFORMÁTICA LTDA-EP	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE 2 ROTEADORES	50,00	15 DIAS
02.02 - 33.90.39.20	244	LARTEC COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	SERV. LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	460,00	15 DIAS
02.02 - 33.90.39.99	245	LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO	ADTO P/ VIAGEM CONGRESSO EST. DE MUNICÍPIOS	880,88	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	256	LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO	ADTO P/ VIAGEM SÃO PAULO-SECRETARIA HABITAÇÃO	216,69	C/APRES
02.02 - 33.90.30.24	263	VSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA TELHADO	3.938,50	15 DIAS
02.02 - 33.90.39.16	264	VSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	SERVIÇOS DE REFORMA E LIMPEZA DO TELHADO	6.680,00	15 DIAS
				<b>R\$14.600,67</b>	

**JOSÉ CEZÁRIO BERVALDO JUNIOR**  
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

**LUIS CARLOS DOMICIANO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## EDITAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE S. JOÃO DA BOA VISTA  
Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224  
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

### ADIAMENTO CURSO DE FORMAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015, TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, previsto no edital 001/2019 para o período de 04 a 08 de novembro. A nova data será divulgada posteriormente.

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2019

**LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS**  
Presidente do CMDCA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

#### Ata de Registro de Preços nº: 143/19

Detentora: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ações judiciais – PP 083/19  
Prazo: 04/11/2019 a 03/11/2020  
Assinatura: 30/10/2019  
Itens registrados:

ITEM 004  
Descrição: ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG.  
Quantidade: 1.440  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,259  
Marca: GENÉRICO

ITEM 008  
Descrição: CARVEDILOL 12,5 MG, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.  
Quantidade: 1.440  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,236  
Marca: GENÉRICO

ITEM 009  
Descrição: CARVEDILOL 25 MG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.  
Quantidade: 1.440  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,379  
Marca: GENÉRICO

ITEM 010  
Descrição: CARVEDILOL 3,125 MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.  
Quantidade: 1.440  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,189  
Marca: GENÉRICO

ITEM 011  
Descrição: CILOSTAZOL 100MG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 2.880  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,438  
Marca: GENÉRICO

ITEM 014  
Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.  
Quantidade: 5.000  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,579  
Marca: GENÉRICO

ITEM 017  
Descrição: CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO.  
Quantidade: 720  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,407  
Marca: GENÉRICO

ITEM 035  
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG- APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.  
VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.  
Quantidade: 960  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,288  
Marca: GENÉRICO

ITEM 047  
Descrição: IRBESARTANA 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO.  
Quantidade: 1.440  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 1,856  
Marca: GENÉRICO

ITEM 053  
Descrição: OMEPRAZOL 20MG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.  
Quantidade: 3.696  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,155  
Marca: GENÉRICO

ITEM 062  
Descrição: ROSUVASTATINA 10MG (COMPRIMIDO).  
Quantidade: 720  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,911  
Marca: GENÉRICO

ITEM 065  
Descrição: SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO.  
Quantidade: 2.160  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,295  
Marca: GNÉRICO

ITEM 075  
Descrição: VARFARINA SÓDICA 5MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.  
Quantidade: 720  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,243  
Marca: GENÉRICO

Ata de Registro de Preços nº: 144/19  
Detentora: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ações judiciais – PP 083/19  
Prazo: 04/11/2019 a 03/11/2020  
Assinatura: 30/10/2019  
Itens registrados:

ITEM 005  
Descrição: BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.  
Quantidade: 1.440

Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 1,41  
 Marca: CONCOR

ITEM 020  
 Descrição: CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG.  
 Quantidade: 1.440  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 0,45  
 Marca: GENÉRICO

ITEM 022  
 Descrição: CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.  
 Quantidade: 2.160  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 1,90  
 Marca: RITMONORM

ITEM 029  
 Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMP. DE LIBERAÇÃO LENTA.  
 Quantidade: 960  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 1,80  
 Marca: DEPAKOTE ER

ITEM 071  
 Descrição: VALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS.  
 Quantidade: 1.440  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 0,70  
 Marca: DEPAKENE

Ata de Registro de Preços nº: 145/19  
 Detentora: CM HOSPITALAR S.A.  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ações judiciais – PP 083/19  
 Prazo: 04/11/2019 a 03/11/2020  
 Assinatura: 30/10/2019  
 Itens registrados:

ITEM 032  
 Descrição: ENZALUTAMIDA 40 MG. CÁPSULA GELATINOSA MOLE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  
 Quantidade: 2.400  
 Unidade: CAP  
 Preço Unitário: R\$ 74,54  
 Marca: ASTELLAS

ITEM 033  
 Descrição: FENITOINA 100MG COMPRIMIDOS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.  
 Quantidade: 4.320  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 0,25  
 Marca: SANOFI-AVENTIS

ITEM 043  
 Descrição: INSULINA GLARGINA - REFIL COM 3ML PARA CANETA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.  
 Quantidade: 648  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 36,66  
 Marca: SANOFI-AVENTIS

ITEM 044  
 Descrição: INSULINA GLARGINA SOLOSTAR 100U/ML - CANETA.  
 Quantidade: 96  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 40,50  
 Marca: SANOFI-AVENTIS

ITEM 060  
 Descrição: RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO.  
 Quantidade: 720  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 5,70  
 Marca: BAYER

ITEM 061  
 Descrição: RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.  
 Quantidade: 3.360  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 5,70  
 Marca: BAYER

ITEM 064  
 Descrição: SECUQUINUMABE 150 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PREENCHIDA.  
 Quantidade: 48  
 Unidade: SER  
 Preço Unitário: R\$ 2.631,89  
 Marca: NOVARTIS

ITEM 070  
 Descrição: UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML.  
 Quantidade: 24  
 Unidade: AMP  
 Preço Unitário: R\$ 344,57  
 Marca: BAYER

Ata de Registro de Preços nº: 146/19  
 Detentora: DAKFILM COMERCIAL LTDA  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ações judiciais – PP 083/19  
 Prazo: 04/11/2019 a 03/11/2020  
 Assinatura: 30/10/2019  
 Itens registrados:

ITEM 039  
 Descrição: INSULINA ASPART - NOVORAPID FLEX PEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.  
 Quantidade: 120  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 32,08  
 Marca: NOVORAPID FLEX PEN

ITEM 040  
 Descrição: INSULINA ASPART 10ML.  
 Quantidade: 48  
 Unidade: FR  
 Preço Unitário: R\$ 75,22  
 Marca: NOVORAPID 10 ML

ITEM 041  
 Descrição: INSULINA DEGLUDECA FLEX TOUCH 100 U/ML.  
 Quantidade: 96  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 97,77  
 Marca: TRESIBA FLEX TOUCH

ITEM 042  
 Descrição: INSULINA DETEMIR CANETA COM 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.  
 Quantidade: 120  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 60,45  
 Marca: LEVEMIR FLEX PEN

Ata de Registro de Preços nº: 147/19  
 Detentora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ações judiciais – PP 083/19  
 Prazo: 04/11/2019 a 03/11/2020

Assinatura: 30/10/2019

Itens registrados:

## ITEM 045

Descrição: INSULINA LISPRO 100UI - REFIL PARA CANETA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.

Quantidade: 480

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 28,90

Marca: HUMALOG REFIL

## ITEM 046

Descrição: INSULINA LISPRO KWIKPEN 100 U/ML (CANETA).

Quantidade: 192

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 26,50

Marca: HUMALOG KWIKPEN

## ITEM 055

Descrição: OXICODONA 10 MG.

Quantidade: 1.344

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,65

Marca: OXYCONTIN

## ITEM 063

Descrição: SAXAGLIPTINA 5MG VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.

Quantidade: 672

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 2,61

Marca: ONGLYZA

**Ata de Registro de Preços nº: 148/19**

Detentora: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ações judiciais – PP 083/19

Prazo: 04/11/2019 a 03/11/2020

Assinatura: 30/10/2019

Itens registrados:

## ITEM 058

Descrição: PREGABALINA 75 MG.

Quantidade: 1.344

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 1,98

Marca: PREBICTAL

## ITEM 066

Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA (EQUIVALENTE A 1,884 G DE SULFATO PÓ CRISTALINO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2 G; SACHES DE 4,135 G CADA; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.

Quantidade: 2.880

Unidade: ENV

Preço Unitário: R\$ 4,80

Marca: CONDRIFLEX

## ITEM 068

Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.

Quantidade: 4.320

Unidade: CAP

Preço Unitário: R\$ 1,6443

Marca: ARTROLIVE

## ITEM 072

Descrição: VALSARTANA 160 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO; CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 160 MG DE VALSARTANA E 6,94 MG DE BESILATO DE

ANLODIPINO (CORRESPONDENTE A 5 MG DE ANLODIPINO); EMBALAGEM INDIVIDUAL; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.

Quantidade: 1.344

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 2,627

Marca: DIOVAN AMLO FIX

## ITEM 073

Descrição: VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.

Quantidade: 1.344

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 3,01

Marca: EXFORGE XR

## ITEM 074

Descrição: VALSARTANA 80 MG COMPRIMIDO- LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO MEDICAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MEDICAMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.

Quantidade: 2.016

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 2,09

Marca: DIOVAN

São João da Boa Vista, 31 de Outubro de 2019.

**Larissa Rodrigues Cippolini**

Chefe do Setor de Contratos

**Renata Moysés Cassiano**

Diretora do Depto. de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2017****AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2017 para os cargos de Ajudante de Serviços Gerais e Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

47º EDGAR DONIZETE DA SILVA

RG: 45.368.772-6

**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

78º MARILENE PIEDADE BALBINO FERRAZ DOS SANTOS

RG: 27.571.386-6

79º PAMELA PIROLA DA SILVA

RG: 41.261.307-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (04/11/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 06/2017  
COZINHEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

33º JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS PELEGRINO RG: 34.693.579-9  
34º NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA PERIM RG: 16.652.741-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (04/11/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2018  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

71º GUILHERME POVEDA DA SILVA RG: 40.921.555-7  
72º BRUNO FRALEONI RG: 48.959.553-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (04/11/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2018  
SERVENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

22º FLAVIO HENRIQUE FERNANDES RG: 35.018.689-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (04/11/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2019  
ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO AGRIMENSOR,  
ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2019 para os cargos de Arquiteto, Assistente Social, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta e Psicólogo, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**ARQUITETO**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º ERICO MITSUO CARDOSO MORITA RG: 29.085.731-4

**ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º JUANITA DE CÁSSIA SULATO BELI RG: 34.381.495-X

**ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º ARTHUR CASTRO FERNANDES RG: 39.377.520-3

**ENGENHEIRO CIVIL**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º JEAN LUÇAS CONCEIÇÃO DE MORAES RG: 48.243.631-1  
02º PAULA CRISTINA PACHIEGA DA GAMA SALES RG: 16.702.872

**FISIOTERAPEUTA**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º LUANA DA CRUZ TAVARES DIAS RG: 50.094.348-5

**PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º MARCELÁ SARTO ROSENDO ALVES RG: 17.452.328

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (04/11/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2019  
Assistente de Desenvolvimento da Infância e Cozinheiro**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2019, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Assistente de Desenvolvimento da Infância e de Cozinheiro. O prazo para o comparecimento é de 05/11/2019 a 07/11/2019.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

#### ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º MARIANA MARTINS URTADO GUTIERRES RG: 41.773.056-1

#### COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º JANAINA DANIEL CAZARINO RG: 30.079.294-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove. (04/11/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SIDINARA FONSECA**

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**

Diretora do Depto. de Educação

## FINAL

### EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

#### JOÃO PAULO DE OLIVEIRA E BRUNA DOS SANTOS ALVES

Ele, brasileiro, solteiro, entregador, com 25 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Paulo de Oliveira e de Aparecida do Carmo Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Dulciano Ricardo Alves e de Fabiana Rehder dos Santos Alves.

#### LUCAS D'ASSUMPTÃO E ELIANA ALBURQUERQUE ROSA

Ele, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, com 41 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Nadyr D' Assumpção e de Jacira Umbelino D'Assumpção.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Joaquim Tavares e de Georgina Lima Alburquerque Rosa.

#### MARCIO FAUSTINO DIAS E SIRLEI DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, jardineiro, com 40 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Ari Faustino Dias e de Cesarina Alves Dias.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de cabeleireiro, com 45 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Rabêlo da Silva e de Tereza Bruscagin da Silva.

#### GUILHERME APARECIDO DE SOUZA E JULIA DE LIMA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 18 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Otávio Albigeze de Souza e de Silvana Aparecida Souza.

Ela, brasileira, solteira, secretária, com 16 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Mauro Francisco dos Santos Silva e de Aparecida de Cássia Moraes Lima.

#### TIAGO HENRIQUE SAGIORATO E NATÁLIA CRISTINA CANDIDO TARGINO PEREIRA

Ele, brasileiro, divorciado, almoxarife, com 26 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Carlos Alberto Sagiorato e de Andréia Cristina Rósa Sagiorato.

Ela, brasileira, solteira, costureira, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luiz Targino Pereira e de Patricia Aparecida Candido da Cunha.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**

